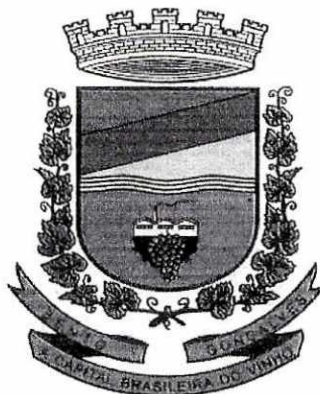




**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.393, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
389.273,42.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.779, de 09 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 389.273,42 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e três reais, e quarenta e dois centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
11.003.0010.0302.0303.2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade	
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.235,42
Recurso – 00400000	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
001 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
11.001.0010.0122.0232.2325 - Central Municipal de logística e distribuição de suprimentos.	
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	30.000,00
Recurso – 00400000	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
001 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
11.001.0010.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades	
33.390.330.000.000.000.000 - Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
Recurso – 00400000	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
001 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
11.001.0010.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos	
33.390.140.000.000.000.000 - Diárias - civil	1.000,00
Recurso – 00400000	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
11.003.0010.0302.0303.2234 - Compra de Serviços de Saúde	
33.390.360.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

física	243.110,00
Recurso – 00400000	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
11.003.0010.0302.0303.2234 - Compra de Serviços de Saúde	
33.390.470.000.000.000.000 - Obrigações tributárias e contributivas	53.528,00
Recurso – 00400000	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.003.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos	
33.390.140.000.000.000.000 - Diárias – civil	5.000,00
Recurso – 00010000	
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
15.001.0015.0452.0361.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio	
34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
Recurso – 00010000	
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
13.002.0008.0244.0322.2206 - Manutenção das Atividades	
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.400,00
Recurso – 00010000	
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
11.003.0010.0302.0303.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos	
33.190.110.000.000.000.000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.235,42
Recurso – 00400000	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
11.003.0010.0302.0303.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos	
33.190.110.000.000.000.000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Recurso – 00400000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

11.003.0010.0302.0303.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.190.110.000.000.000.000 - Vencimentos e vantagens fixas -
pessoal civil

5.000,00

Recurso – 00400000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

11.003.0010.0302.0303.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.190.110.000.000.000.000 - Vencimentos e vantagens fixas -
pessoal civil

1.000,00

Recurso – 00400000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

11.003.0010.0302.0303.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.190.110.000.000.000.000 - Vencimentos e vantagens fixas -
pessoal civil

243.110,00

Recurso – 00400000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

11.003.0010.0302.0303.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.190.110.000.000.000.000 - Vencimentos e vantagens fixas -
pessoal civil

53.528,00

Recurso – 00400000

02 - GABINETE DO PREFEITO

003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.003.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.390.080.000.000.000.000 - Outros benefícios assistenciais do
servidor e do militar

5.000,00

Recurso – 00010000

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE
URBANA

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE
URBANA

15.001.0015.0452.0361.1341 - Infraestrutura de Cemitérios Municipais

34.490.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa
jurídica

10.000,00

Recurso – 00010000

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

002 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

SOCIAL BÁSICA

13.002.0008.0244.0322.1326 - Infraestrutura de Centros de Convivência, Atendimento e Referência em Assistência Social

34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações

16.400,00

Recurso - 00010000

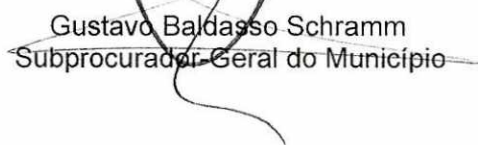
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) as fls. 13
e publicado (a)
Em 20 / 04 / 22

